



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarafranca.sp.gov.br



## 3º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2016.

ADITAMENTO À CLÁUSULA 5 – item 5.1 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A Câmara Municipal de Franca e a Empresa Integral Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Prediais Ltda EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, CNPJ n.º49.219.538/0001-80, com sede à Rua da Câmara n.º 01, Bairro São José, Franca-SP, aqui designada "**Contratante**", representada neste ato pelo seu Presidente e Vereador Antônio Donizete Mercúrio, inscrito no RG n.º 21.004.586-3 SSP/SP e CPF n.º 054.351.328-94 e a Empresa Integral Locação de Serviços de Mão de Obra e Serviços Prediais Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.802.359/0001-04, estabelecida na rua Tuffy Jorge, n.º 1020, Franca-SP, representada por Fabiana Fernandes dos Santos, portadora do RG 30.635.321-0 SSP-SP, CPF 279.723.388-33, doravante denominada "**Contratada**", tem entre si justo e acertado o seguinte **Aditamento ao Contrato n.º05/2016**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.

“5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 8 (oito) de março de 2018, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 da Lei n.º8666/93.”


### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente.

E assim, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Franca, 08 de março de 2018.

  
Antônio Donizete Mercúrio  
Presidente da Câmara Municipal de Franca.

**Contratante**  
  
Fabiana Fernandes dos Santos  
Empresa Integral Locação de Serviços de Mão de Obra e Serviços Prediais Ltda EPP  
**Contratada**

#### Testemunhas:

  
Nome: Ivan Calil Filho  
CPF: 282.977.598-81

  
Nome: Evandro Nunes Affonso  
CPF: 202.651.048-23